



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 21 DE OUTUBRO 2011 – ANO XXI - 1128 – SUPLEMENTO

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 8.794

de 17 de outubro de 2011.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável o imóvel a seguir descrito, necessário a melhoramento público (equipamento público)”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, “i” e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/41 e Processo Administrativo n.º 8.146/2011,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita que pertence a *Nilvo dos Reis; Nilton dos Reis e Lourdes Beleti dos Reis; Nerci Aparecida dos Reis; João Carlos dos Reis; Sonia Maria dos Reis; Ana Rita dos Reis; Maria Isabel dos Reis; Vanda dos Reis; Rubens Gabriel dos Reis; Paulo Roberto dos Reis e Mara Lucia dos Reis*, necessária a melhoramento público, com a seguinte descrição:

“Gleba A-2 – Remanescente da matrícula nº 14.661 – 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu – O perímetro inicia no ponto 7 (demarcado em planta) e daí segue com azimute 355º48’27” medindo 24,977 metros até o ponto 8, confrontando com a Rua Dr. Edgar Ferreira de Barros Júnior; daí segue com azimute 67º18’31” medindo 46,572 metros até o ponto 9, confrontando com João Domingues Rodrigues e sua mulher; daí segue com azimute 174º11’03” medindo 48,990 metros até o ponto 39 confrontando com o remanescente da área; daí segue com azimute 277º13’14” medindo 46,552 metros até o ponto inicial 7, confrontando com espólio de Ângelo De Biasi, encerrando uma área de 1.662,00 metros quadrados”.

- Identificação – parte 09.0188.0001

- Matrícula 14.661 – 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de outubro de 2011

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de outubro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

**Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente**

E R R A T A :

Republicação Decreto nº 8.796, de 18 outubro de 2011, publicado no Semanário Oficial nº 1.128, de 21 de outubro de 2011.

DECRETO Nº 8.796

de 18 de outubro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, inciso III e IV do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 (LOA) e de conformidade com o Processo Administrativo nº 42.051/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$60.595,00 (sessenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.11.01.08.244.0017.2041.3.3.90.39	Social	01	33.000,00
02.11.02.08.244.0017.2042.3.3.90.39	Social	01	24.190,00
02.11.02.08.244.0017.2042.3.3.90.30	Social	05	3.405,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$60.595,00 (sessenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.11.01.08.244.0017.2041.3.3.90.30	Social	01	30.000,00
02.11.01.08.244.0017.2041.3.3.90.47	Social	01	3.000,00
02.11.02.08.244.0017.2043.3.3.90.32	Social	01	18.190,00
02.11.02.08.244.0017.2043.3.3.90.47	Social	01	6.000,00
02.11.02.08.244.0017.2042.3.3.90.39	Social	05	3.405,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de outubro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vileigas

**Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente**

DECRETO Nº 8.799
de 19 de outubro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 44.207/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$200,00 (duzentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
144	02.04.03.12.367.0004.2100.3.3.90.47	Educação	200,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$200,00 (duzentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
143	02.04.03.12.367.0004.2100.3.3.90.39	Educação	200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de outubro de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vileigas
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente

DECRETO Nº 8.800
de 21 de outubro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 33.239/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.306.000,00 (dois milhões e trezentos e seis mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
158	02.04.05.12.361.0004.2140.3.3.90.30	Educação	200.000,00
161	02.04.05.12.361.0004.2140.3.3.90.39	Educação	480.000,00
163	02.04.05.12.361.0004.2140.4.4.90.52	Educação	30.000,00
164	02.04.05.12.361.0004.2160.3.1.90.11	Educação	500.000,00
167	02.04.05.12.361.0004.2160.3.1.90.34	Educação	330.000,00
168	02.04.05.12.361.0004.1003.4.4.90.51	Educação	197.000,00
170	02.04.05.12.365.0004.2140.3.3.90.30	Educação	66.000,00
171	02.04.05.12.365.0004.2140.3.3.90.39	Educação	200.000,00
173	02.04.05.12.365.0004.2160.3.1.90.11	Educação	303.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício – FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de outubro de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas